CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

****

REQUERIMENTO N. 544/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal
ARAGUARI

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve vem respeitosamente requerer ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, extensivo as Secretarias competentes, encaminhando ANTEPROJETO que **"Autoriza o Município de Araguari a celebrar Acordo de Cooperação com a Associação Moto Clube Motocólatras para concessão de galpão na área do Palácio dos Ferroviários, praça Gaioso Neves nº 129, bairro Goiás, para ser a sede do Moto Clube**".

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 20 de fevereiro de 2024.

Paulo César Pereira
Vereador - Proponente

APROVADO 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 20/02/2024

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Paulo Cesar Pereira

Ana Lúcia Rodrigues Prado

Eunice Maria Mendes

Rodrigo Costa Ferreira

Wilian Marques Postigo

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/15062

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2024.

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar Acordo de Cooperação com o Moto Clube Motocólatras para concessão de galpão na área do Palácio dos Ferroviários, praça Gaioso Neves nº 129, bairro Goiás, para ser a sede do Moto Clube”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com o Moto Clube Motocólatras para concessão de galpão na área do Palácio dos Ferroviários, praça Gaioso Neves nº 129, bairro Goiás, para ser a sede do Moto Clube, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, e na Lei Orgânica do Município de Araguari.

Art. 2º - O Acordo de concessão do galpão (oficina), deve ser firmado como acordo de cooperação entre o Município de Araguari e o Moto Clube Motocólatras, e será precedido de regular procedimentos para sua celebração e formalização, nos termos definidos pela Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de fevereiro de 2024.

Paulo César Pereira
Vereador – Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

****

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal celebrar um convênio entre o Município de Araguari e o Moto Clube Motocólatras, para concessão de um galpão, antiga oficina, situado na área do Palácio dos Ferroviários, para ser a sede do Moto Clube Motocólatras.

Atualmente o Moto Clube está situado em uma casa cedido pelo Vereador Paulo César Pereira, onde estão todos os materiais utilizados para a causa filantrópica exercida pelo Moto Clube, que realiza o empréstimo de cadeiras de rodas, de banho, muletas, próteses e alimentos que são doados.

O Moto Cube ficará responsável pela limpeza e reparos no galpão concedido pelo Município, através de termo de concessão. O galpão será utilizado para realização de reuniões e eventos com intuito de obter recursos para manter as atividades filantrópicas do clube.

Por estas razões, solicito o apoio dos meus Nobres colegas Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei.